

VII JORNADAS PARLAMENTARES ATLÂNTICAS

Porto Santo, 10 a 13 de Outubro de 2006

GRUPO I

“AUTONOMIAS, ESTADOS E UNIÃO EUROPEIA”

O Grupo de Trabalho “Autonomias, Estados e União Europeia” das VII Jornadas Parlamentares Atlânticas dos Açores, Madeira e Canárias, realizadas no Porto Santo, em 11, 12 e 13 de Outubro de 2006 obteve as seguintes

CONCLUSÕES

Considerando que os Açores, Madeira e Canárias são regiões insulares e ultraperiféricas da União Europeia, sujeitas a constrangimentos permanentes decorrentes da sua situação geográfica arquipelágica, dispersão e afastamento em relação ao continente;

Considerando que, em comum, os Açores, Madeira e Canárias dispõem de poder político próprio, traduzido numa autonomia política, legislativa e financeira consagrada nas Constituições e Estatutos de cada Estado e das Regiões;

Considerando que, no quadro das relações com cada Estado e com a União Europeia, a consolidação e aprofundamentos dos processos autonómicos constitui um pressuposto da evolução democrática de ambos os Estados e representa uma opção na construção da União Europeia, que se deseja das Regiões e dos cidadãos.

Considerando que as Autonomias de que gozam as Regiões dos Açores, Madeira e Canárias é a solução de auto-governo adequada à

existência dum poder político próximo das pessoas, com vista à obtenção de níveis de desenvolvimento que aproximem estas Regiões da média europeia e assegure a realização dos direitos de cidadania no quadro nacional e da União Europeia;

Os Parlamentos Açores, Madeira e Canárias:

1. Assinalam a passagem dos vinte anos da integração de Portugal e Espanha, com as suas Regiões Autónomas dos Açores, Madeira e Canárias na então CEE, facto que permitiu a estas Regiões iniciarem um processo de desenvolvimento ímpar na sua história e participarem, por direito próprio, na construção europeia, enquanto espaço de liberdade, de democracia e de paz.

2. Reivindicam para os Açores, Madeira e Canárias, enquanto Regiões ultra-periféricas, um tratamento específico no quadro das políticas de coesão e a manutenção do seu estatuto de “regiões de objectivo um”, ainda que o seu PIB atinja a média dos 75% do PIB médio europeu, já que é este estatuto que tem permitido o seu desenvolvimento com vista à aproximação dos níveis médios europeus.

3. Reivindicam, também, dos respectivos Estados a atribuição a cada Região ou Comunidade Autónoma, no cumprimento dos princípios da continuidade territorial, subsidiariedade e da solidariedade estabelecidos nas respectivas Constituições e Estatutos, dos recursos e meios financeiros adequados ao exercício de competências de cada uma das Regiões ou Comunidades Autónomas, no quadro nacional e da União Europeia, tendo em conta, quando for caso disso, a dupla insularidade e a ultra-periferia extrema.

4. Recomendam que os respectivos Estados, no âmbito das suas competências próprias, assegurem, anualmente, um investimento em

cada Região ou Comunidade Autónoma, pelo menos igual à media nacional.

5. Sublinham a importância da inclusão, em artigo próprio, no futuro Tratado da União Europeia, do artigo 299.2 do Tratado de Amesterdão, com a actual formulação e instam os respectivos Estados a procederem à aprovação dum novo Tratado que consagre as soluções institucionais adequadas a uma União Europeia composta por vinte e cinco Estados.

6. Propõem a participação efectiva e desde já, dos Parlamentos dos Açores, Madeira e Canárias no processo legislativo da União Europeia, através dum procedimento de audição, sempre que estejam em causa matérias do seu interesse próprio.

7. Propõem que as Regiões dos Açores, Madeira e Canárias integrem as delegações de cada um dos Estados que participem nos Conselhos de Ministros da União Europeia e em todas as outras reuniões negociais, sempre que estejam em discussão matérias de interesse próprio.

8. Recomendam uma maior intervenção das Regiões dos Açores, Madeira e Canárias perante o Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias sempre que estejam em causa a violação do princípio da subsidiariedade e matérias do seu interesse próprio.

9. Manifestam o desejo da criação dum círculo eleitoral próprio nas eleições para o Parlamento Europeu, em cada uma das Regiões dos Açores, Madeira e Canárias que permita a eleição de, pelo menos, um Deputado em cada uma destas Regiões.

10. Apelam aos respectivos Estados para que, no âmbito dos processos de alteração dos respectivos Estatutos, as pretensões dos Açores, Madeira e Canárias sejam respeitadas, tendo como limite a unidade do Estado e a soberania nacional.

11. Preconizam a atribuição de jurisdição às Regiões e Comunidades Autónomas em matéria de águas territoriais, quanto às águas interiores e águas inter-insulares, sem prejuízo das competências dos Estados.

12. Reclamam dos Estados a dotação de adequados meios navais, aéreos e recursos humanos para as acções e missões que lhes são cometidas no espaço aéreo e marítimo das respectivas Regiões e Comunidades Autónomas.

13. Manifestam o entendimento de que a problemática da imigração irregular que tem afectado de forma dramática a Comunidade Autónoma das Canárias constitui uma questão de todos os Estados membros e da União Europeia, os quais devem assumir um papel solidário e actuante com vista ao seu maior controle.

14. No quadro da cooperação inter-parlamentar entre os Açores, Madeira e Canárias, propõem o reforço da ligação permanente entre as três Regiões através da constituição duma Comissão Inter-Parlamentar Atlântica (CIPA), de carácter permanente, com representantes dos três Parlamentos e reuniões periódicas de frequência, pelo menos semestral.

15. Recomendam aos Parlamentos dos Açores, Madeira e Canárias que reforcem a troca de informação e de experiências por meio das respectivas Comissões Parlamentares e com recurso às novas tecnologias de informação.

16. Apela para que se reconheça rapidamente um estatuto especial para Cabo Verde junto da União Europeia que lhe permita alcançar um novo patamar de desenvolvimento económico e social, estreitando as relações privilegiadas já existentes.

Porto Santo, 12 de Outubro de 2006

O Presidente,

Jaime Ramos

O Relator,

Pedro Gomes

GRUPO II

“AS ECONOMIAS INSULARES FACE À GLOBALIZAÇÃO E ÀS ECONOMIAS EMERGENTES”

Os Deputados que integram o II Grupo de Trabalho das VII Jornadas Parlamentares Atlânticas, no âmbito do tema proposto **“AS ECONOMIAS INSULARES FACE À GLOBALIZAÇÃO E ÀS ECONOMIAS EMERGENTES”**, analisaram a temática a ele adstrita nomeadamente:

A posição geoestratégica da Macaronésia no contexto europeu, associada à sua centralidade no contexto atlântico e mundial;

A falta, na Macaronésia, de um sistema global de informação;

O papel das Ilhas da Macaronésia com poucos recursos naturais – para além da sua posição estratégica – e sua sobrevivência num mundo globalizado e competitivo;

A majoração do factor segurança num contexto internacional de direito de passagem inofensiva e de livre circulação nas águas do atlântico-médio;

Os constrangimentos decorrentes das distâncias, da dispersão geográfica e da pequena dimensão territorial e populacional da

generalidade das ilhas e dos respectivos mercados, como a sua dependência energética dos combustíveis fósseis;

Os transportes constituem-se um factor de desenvolvimento quando são encarados pelos Estados e pela União Europeia no contexto do princípio da continuidade territorial, pela forma como contribuem para a diminuição das assimetrias regionais.

Da discussão da temática atrás referida concluiu-se:

- Que os Arquipélagos da Macaronésia constituem a frente atlântica europeia, dando a esta uma projecção cultural e uma fronteira atlântica e de porta de acesso às rotas, marítimas e aéreas, aos Continentes Africano, Americano e Asiático cuja importância transcende largamente o apoio económico que recebem dos Estados e da União Europeia;
- Que é urgente que se implemente, na Macaronésia, um sistema de informação global envolvendo entidades públicas e privadas;
- Que, no âmbito do sistema de informação global, se promova a integração da rede de transportes regulares da Macaronésia num único sistema de informação integrado que ofereça, caso a caso, soluções de mobilidade para pessoas e bens entre os Arquipélagos da Macaronésia e dentro destes, como meio de aumentar o conhecimento destas regiões, potenciando as oportunidades de negócios de modo a que se crie um verdadeiro mercado da Macaronésia;
- Que, ainda no âmbito do sistema de informação global, se envolvam entidades promotoras de animação turística e cultural;
- Que, junto da União Europeia, se procure reforçar as verbas para projectos tipo Intereg III B já que estes são instrumentos

importantes que contribuem para materializar a nossa relação, como foi reconhecido pela Comissão Europeia;

- Que, num contexto de economia globalizada em permanente mudança, se encare a possibilidade de alteração ou ajustamento do modelo de crescimento de forma a incrementar os factores de competitividade, a melhorar a qualificação dos activos, a promover o desenvolvimento sustentável e a afirmar, de forma clara e inequívoca, a nossa valia geoestratégica;

- Que por esta zona média atlântica circulam anualmente milhares de navios das marinhas do comércio e pesca, transportando frequentemente cargas perigosas e até ilegais, importa insistir junto da União Europeia para que sejam criadas regras de segurança e controle da navegação marítima em zonas arquipelágicas, bem como os meios para a sua implementação;

- Que, para o transporte aéreo no âmbito das Regiões Ultraperiféricas da União Europeia, se estude a problemática das relações inter-regionais e com o exterior, nomeadamente com Cabo Verde, Estado unido por relações históricas, culturais e comerciais com a Europa, que se encontra num estado de desenvolvimento médio e que faz parte integrante da Macaronésia;

- Que, ao transporte de passageiros e mercadorias para as regiões ultraperiféricas da União Europeia seja aplicado o princípio da continuidade territorial, nomeadamente ao nível dos apoios dos Estados de forma a garantir um efectivo abaixamento dos custos das tarifas;

- Que os custos dos transportes são agravados pela distância, pelo diferencial negativo entre os totais de carga de saída e de entrada, e que esse diferencial negativo se traduz em sobrecustos no retorno com navios vazios ou a menos de meia carga e ainda que, a dispersão geográfica obriga à distribuição por todas as ilhas de infra-

estruturas portuárias e aeroportuárias com elevados sobrecustos de construção e manutenção, se crie uma plataforma logística, com o apoio da União Europeia, de forma a possibilitar o fortalecimento das trocas comerciais entre os Arquipélagos da Macaronésia e os continentes europeu e africano;

- Que se incentive a investigação científica, tecnológica e a inovação, prestando atenção especial às energias renováveis;

- Que se adequem os sistemas educativos por forma a proporcionar a aquisição de competências que contribuam para assegurar a empregabilidade, o bem-estar e a coesão social, de forma a que os jovens possam ultrapassar os desafios de competitividade colocados pelas economias emergentes;

- Que se potencie os instrumentos de inter-relação e de apoio jurídico e económico-financeiro das Regiões com as instituições da União Europeia;

Para a prossecução destes objectivos é essencial que os nossos arquipélagos contem com sistemas institucionais que permitam a participação dos cidadãos na definição das estratégias de desenvolvimento, sua defesa perante os respectivos Estados, no âmbito europeu e internacional, transparência nas políticas e aplicação de programas de coesão social e de preservação dos recursos naturais.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Porto Santo, 12 de Outubro de 2006

O Presidente

José do Rego

O Relator

José Miguel Gonzalez Hernandez

GRUPO III

“AS SOCIEDADES INSULARES FACE AOS NOVOS DESAFIOS SOCIAIS”

CONCLUSÕES

INTRODUÇÃO

Iniciada a sessão do Grupo de Trabalho III sobre as sociedades insulares atlânticas, perante os novos desafios sociais e fixadas as condições de trabalho, os participantes referiram os temas que poderiam suscitar conclusões conjuntas em relação aos arquipélagos dos Açores, Cabo Verde, Canárias e Madeira.

Estabeleceu-se, como modo de relação, as políticas de emprego relacionadas com os menores, os desafios dos jovens, problemáticas relacionadas com a pobreza e a exclusão social, o crescimento da população, as políticas de igualdade de género e de integração da vida familiar relacionada com as mulheres, o problema das drogas, as necessidades de dispor de informação e critérios comuns perante determinadas políticas de saúde, os problemas de segurança em relação ao terrorismo, a defesa do multiculturalismo, espaços comuns na cultura, ciência e a investigação, sendo feita também menção às políticas educativas. Depois de um primeiro bloco de intervenções acerca dos temas a escolher para as nossas conclusões nas VII Jornadas Parlamentares Atlânticas, avaliados todos os temas como importantes, mas dando prioridade, neste momento, às suas conclusões em 7 políticas.

IMIGRAÇÃO CLANDESTINA

No domínio da luta contra a imigração clandestina, propomos:

Solicitar à União Europeia uma maior solidariedade para com as regiões insulares que sofrem directamente esses fluxos migratórios.

Pedir à União Europeia que intervenha, com urgência e com todos os meios necessários para apoiar as regiões insulares na gestão de imigrantes, sejam os que vêm ilegalmente, sejam os que ultrapassando a sua estadia legal ficam em situação de ilegalidade.

Solicitar à União Europeia que desencadeie um plano de acção para África para atacar os problemas básicos que estão na origem desses fluxos migratórios.

Considerar que a União Europeia devia dar a devida atenção à criação de formas de imigração económica legal que, em simultâneo, respondesse às necessidades do dinamismo económico da União e à urgência de muitos países limítrofes procurarem uma vida melhor.

Instar a União Europeia para que canalize ajudas significativas para os países originários dos fluxos migratórios e que entre em acordo com esses países para facilitar o repatriamento e evitar conflitos ligados à problemática de readmissão e retorno de nacionais em situação ilegal.

- Uma maior coordenação entre os países membros que permita um controlo eficaz das fronteiras internas e externas da União Europeia na chegada de imigrantes ilegais por transporte regular através de portos e aeroportos

- Ter em conta, de forma especial, o papel de Cabo Verde, como arquipélago atlântico e zona de trânsito da imigração ilegal para a Europa, ajudando este país no seu controlo.

IMIGRAÇÃO LEGAL

Valorizam-se os aspectos positivos que a imigração legal traz aos nossos territórios. Não obstante, constatamos a necessidade de definir uma política comum e integrada, referente à imigração para a Europa, porque tal ajudará todos os Estados membros a orientarem melhor as suas estratégias e as suas necessidades em termos de imigrantes nos próximos anos. No caso dos Açores, Madeira e Canárias reforçamos especialmente esta medida, pois permitirá, tal como noutras áreas das políticas comuns, regular as mesmas nestes Arquipélagos, estabelecendo-se processos que permitam orientar a chegada da imigração em função das nossas especificidades, sem pôr em perigo o nosso meio ambiente, garantindo a integração social dos imigrantes sem quebra de benefício dos serviços básicos para toda a sociedade.

Estabelece-se com a República de Cabo Verde um convénio para o desenvolvimento das ajudas e programas que lhes permitam fazer a gestão dos fluxos migratórios que se possam produzir em direcção ao arquipélago, como consequência do seu crescente desenvolvimento relacionado com o sector turístico.

Garantir o desenvolvimento da vida pessoal e familiar, e fomentar o seu sentido de pertença à nova sociedade em que vivem.

De uma forma particular, o Grupo de Trabalho propõe as seguintes acções:

- Promover, por parte das administrações públicas, actividades sociais, culturais, educativas, desportivas, recreativas, etc, dirigidas à população de modo a favorecer a comunicação e convivência com os outros habitantes;

- Promover, por parte das administrações públicas, actividades de formação para compreender melhor o ambiente do país receptor e da cultura dos que chegam;
 - Apostar na educação como instrumento básico de integração, dando especial atenção ao âmbito escolar e em especial à formação dos valores de igualdade e não discriminação;
 - Fomentar o voluntariado, o associativismo e a participação cívica;
- Realizar e promover programas, acções e campanhas de sensibilização perante os novos desafios, com o objectivo de facilitar a convivência, a integração e a prosperidade.

TOXICODEPENDÊNCIA

O Grupo de Trabalho III, no que respeita à matéria das toxicodependências, recomenda que seja tido em consideração o seguinte:

Na vertente do controlo e combate ao tráfico de droga, mediante o reforço dos meios policiais e a modernização dos meios disponíveis, na perspectiva de uma das preocupações da Presidência Portuguesa da União Europeia no segundo semestre de 2007, relativa à segurança;

Reforço das acções que promovam estilos de vida saudáveis, nomeadamente em contexto escolar, familiar e da comunidade;

Criação de medidas de apoio inter-regional para promover oportunidades de formação e de trabalho, fora do local de origem, sempre que tal seja aconselhável para a reinserção social. Melhorar a articulação entre as políticas de combate ao tráfico e de prevenção e controlo do consumo, nomeadamente quando se tratar de consumidores que são pequenos traficantes;

O POLÍTICAS DA IGUALDADE E DA PROMOÇÃO FAMILIAR

O Grupo de Trabalho III recomenda que sejam criadas políticas de promoção familiar por via legislativa, tendo em consideração o seguinte:

- a) A necessidade de assegurar a igualdade de oportunidades para as mulheres que pretendam uma participação activa na vida familiar, na vida profissional e actividades públicas;
- b) A necessidade de intensificar mecanismos de apoio à natalidade, à maternidade e à paternidade, capazes de promoverem a conciliação entre a vida familiar, social e laboral;
- c) O reforço do papel da “Família” tendo em conta as novas realidades do século XXI, promovendo a criação de redes locais de suporte à família com especial atenção para o apoio aos menores, aos portadores de deficiência e aos idosos, nomeadamente o apoio ao envelhecimento activo;
- d) A necessidade de privilegiar o desenvolvimento da vida familiar no âmbito da política fiscal, nomeadamente no que respeita aos encargos assumidos com os menores e com os cidadãos idosos, que permaneçam integrados no seio familiar;
- e) O reforço da política de inclusão dos menores desintegrados das respectivas famílias biológicas, em famílias de acolhimento e apoio, por forma a garantir uma oportunidade de desenvolvimento numa estrutura familiar;
- f) A promoção da qualidade dos serviços prestados à família.

A COORDENAÇÃO E A INFORMAÇÃO NOS TEMAS DA SAÚDE QUE AFECTEM DE MODO ESPECIAL AS REGIÕES MACARONÉSICAS

Dentro das acções da colaboração entre arquipélagos da Macaronésia trabalhar-se-á para o desenvolvimento de acções e programa destinados à troca de experiências, de informação e de análise conjunta dos novos desafios na gestão e investigação na área da saúde que afectem, de forma especial, as ilhas. Na área da Saúde e Meio ambiente, recomenda-se que:

- As Regiões atlânticas estejam atentas às epidemias e pandemias que a todos ameaçam e que os serviços sanitários criem canais de informação entre as Regiões;
- As Regiões Atlânticas assumam políticas de defesa do meio ambiente, combatendo a desertificação e as alterações climáticas que podem ter reflexos na falta de água e na saúde das populações arquipelágicas

A CRIAÇÃO DE POLÍTICAS DE COOPERAÇÃO CULTURAL ENTRE AS REGIÕES DOS AÇORES, CABO VERDE, CANÁRIAS E MADEIRA.

Declarar que a cultura é dos melhores veículos para difundir o conhecimento de nossas identidades no resto dos arquipélagos e por essa razão propõe-se indicar aos governos dos Açores, Cabo Verde, Canárias e Madeira que realizem programas comuns de intercâmbios culturais que permitam conhecer em cada um dos arquipélagos todo o tipo de manifestações culturais dos outros.

Reforçar os mecanismos de apoio à mobilidade de criadores artísticos a fim de aumentar a capacidade criativa das Regiões e assim desenvolver a fruição cultural.

PARA REFORÇAR As ACÇÕES DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, QUE FAVOREÇAM OS QUATRO ARQUIPÉLAGOS, EM MATÉRIA DE INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO.

- Nesta quadro, pretende-se reforçar as relações inter-universitárias entre arquipélagos, de forma a que sejam abordadas temáticas insulares na área da investigação.

CONCLUSÃO FINAL:

O grupo de trabalho constata, igualmente, que estas Jornadas devem contar com algum tipo de acompanhamento que permita aos nossos respectivos parlamentares conhecer o avanço das propostas e as sugestões que fazem parte destas conclusões, propondo-se por isso que as Jornadas façam, através das Mesas dos parlamentos, um acompanhamento anual das mesmas, pelos meios que se considerem os mais oportunos. Do mesmo modo, os Grupos Políticos que compõem os parlamentos dos Açores Cabo Verde, Madeira e Canárias comprometem-se a transformar em iniciativas parlamentares nas nossas respectivas assembleias as propostas saídas das conclusões das VII Jornadas Parlamentares Atlânticas.

Porto Santo, 12 de Outubro de 2006

O Presidente

Carlos Ester Sánchez

O Relator

Humberto Cardoso

GRUPO IV

“POSICIONAMENTO E RELACIONAMENTO DAS REGIÕES INSULARES ATLÂNTICAS COM A EUROPA, ÁFRICA E AMÉRICAS”

I

Desenvolver uma identidade cultural, promocional do conjunto dos arquipélagos constitutivos da Macaronésia, incentivando a aproximação afectiva entre os seus habitantes.

Deve ser criado um Portal na Web, com conteúdos que contribuam para divulgação da identidade Macaronésia.

II

Os arquipélagos dos Açores, Madeira e Canárias afirmam a sua condição de fronteira mais Ocidental e Sul da Europa.

Associados a Cabo verde constituem uma plataforma atlântica que valoriza a posição geo-estratégica da Europa no mundo.

Estas fronteiras mais avançadas da Europa, impõem especial intervenção da U.E., para uma dupla consideração:

1ª Consideração – A pró-activa – que aproveita as dimensões marítima e atlântica que os Açores, Madeira e Canárias representam.

O mar, enquanto reforçado recurso endógeno da U.E., enriquece o potencial da Europa na futura importância do mar, na sua perspectiva ambiental, económica e científica.

2ª Consideração – A Defensiva – A U.E. deve acautelar, pela sua grandeza, de forma de especialmente vigilante as suas fronteiras marítimas e arquipelágicas.

Impõe-se a criação de um espaço de segurança, quanto ao tráfico internacional de pessoas e drogas ilícitas ou outras implicações.

III

O princípio da continuidade territorial da União Europeia deve ser aplicado à extensão das fronteiras marítimas arquipelágicas, priorizando as responsabilidades solidárias da U.E. e de cada Estado-Membro para com as fronteiras que cada ilha representa com o limite da respectiva Zona Económica Exclusiva – Z.E.E.

IV

A imigração ilegal na U. Europeia, nomeadamente a subsahariana, constitui uma preocupação para a Macaronésia, pelo crescente desenvolvimento de redes de tráfico de pessoas para a Europa.

Deve ser criado um quadro legal articulado entre os vários Estados, contra todas as formas de imigração ilegal dirigido particularmente contra o crime de tráfico de pessoas.

Deve ser incentivada pela U.E. uma nova política estratégica para o desenvolvimento económico e social e para a Paz nas zonas geradoras desses fluxos migratórios.

V

O mar e as pescas são para a Macaronésia vitais para o seu desenvolvimento.

A defesa dos recursos marinhos dos arquipélagos é essencial.

O reforço da fiscalização das águas europeias e dos seus recursos dá resposta às preocupações relativas aos recursos piscatórios e aos fundos marinhos.

A dimensão deste espaço territorial da Europa exige a responsabilidade solidária, para a sua protecção, dos Estados-Membros e da União Europeia.

VI

Deve ser criado um Gabinete de representação permanente da Macaronésia em Bruxelas, para acompanhar e transmitir informação relativa aos processos em curso na U.E., com interesse para estes arquipélagos.

VII

A República de Cabo Verde deve ver reconhecida, na prática, a sua condição de país integrado nesse espaço europeu de interesse comum, com a valorização das suas características geo-estratégicas, geo-físicas e humanas, similares aos demais arquipélagos da Macaronésia.

Proposta

O IV Grupo de trabalho propõe que as conclusões finais das VII Jornadas Atlânticas, realizada no Porto Santo, nos dias 10,11 e 12 de Outubro de 2006, sejam levadas ao conhecimento dos Governos e Parlamentos dos Estados de cada Região, bem como à Comissão Europeia e ao Parlamento Europeu.

Porto Santo, 12 de Outubro de 2006

O Presidente

Lívio Lopes

O Relator

Isabel Sena Lino